



# URGENTE

# MEDIDAS JUDICIAIS PARA A GARANTIA DO DIREITO DE GREVE

O Departamento Jurídico da APEOESP, nos últimos dias, tem recebido inúmeras denúncias de que as Diretorias Regionais de Ensino estariam substituindo os docentes que aderiram à greve da categoria, deflagrada no dia 19/04, por docentes eventuais, e que órgãos da Secretaria da Educação estariam notificando os docentes categoria "O" que aderiram ao movimento grevista, sobre a rescisão contratual, pelo fato de que teriam excedido o limite de faltas abonadas e/ou justificadas.

Entretanto, como já informado anteriormente, nenhum docente pode ser penalizado pelo legítimo exercício do direito de greve, assegurado pela Constituição Federal (arts. 9º e 37, VII).

A APEOESP, através de seu Departamento Jurídico, não olvidará esforços para a afirmação e garantia do direito de greve, utilizando-se, inclusive, das vias judiciais, caso seja necessário.

Nesse sentido, na eventualidade de alguma medida ser efetivamente tomada contra os professores, em virtude da adesão ao movimento grevista, estes deverão tomar uma das seguintes medidas:

- a) Os docente categoria "O" que sofrerem a rescisão do contrato deverão procurar a respectiva Subsede, para que esta impetre o competente mandado de segurança, fazendo juntar, dentre a documentação, o comunicado de ausência ao trabalho em razão da greve (cujo modelo integrou o Apeoesp-Urgente nº 16);
- b) Os docentes em greve que tiveram aulas ministradas por docentes eventuais deverão requerer informações junto à unidade escolar e/ou diretoria regional de ensino, acerca da substituição efetuada, por escrito (conforme modelo em anexo). Após, deverão entrar em contato com a Sede Central, para receberem a listagem necessária para a impetração do mandado de segurança.

Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/SP, \_\_\_\_ de maio de 2013.

ILMO.(A) SR.(A) \_\_\_\_\_  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA DIRETORIA  
REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO DE \_\_\_\_\_/SP

Assunto: **Substituição dos professores que aderiram à greve**

Ilustríssimo (a) Senhor (a), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente à rua \_\_\_\_\_,  
Professor de Educação Básica (I ou II), Titular de Cargo/Ocupante  
de Função Atividade, vem, muito respeitosamente, solicitar infor-  
mações acerca da orientação oficial e dos procedimentos adotados  
por esta Diretoria de Ensino, bem como sobre as diretrizes que  
tem transmitido aos diretores de unidades escolares, no tocante à  
substituição dos professores que aderiram à greve, deflagrada no  
último dia 19 de abril.

Ressalta-se que a greve é um direito legítimo dos professores,  
assegurado pelos arts. 9º e 37, VII, da Constituição Federal, e que  
a ausência ao trabalho, motivada pela participação na greve, não  
pode gerar nenhum tipo de penalidade aos docentes que aderirem  
ao movimento.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG nº